

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 84/62...

Assunto *Crédito Especial de R\$ 539.187.50*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 31-12-62. 2A*

Segunda Discussão *Aprovado em 31-12-62. 2A*

Redação Final *Aprovado em 31-12-62. 2A*

Observações: *Regime de Urgência*

Secretaria da Câmara Municipal, em 31 de Dezembro de 1962

572/62





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-837/62

Exmo. Sr.  
Dr. NABI ABI CHEDID  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

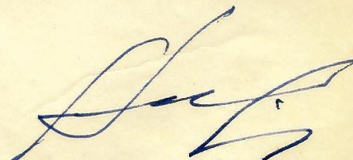
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o anexo projeto de lei que abre crédito especial no valor de Cr. \$... 539.187,50 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer ao pagamento das firmas Auto Bandeirante Ltda. e Tipografia Oliveira.

Cumpre-me esclarecer a essa Egrégia Câmara que o débito desta Prefeitura para com a firma Auto Bandeirante Ltda. refere-se a diversos fornecimentos de peças para veículos desta Municipalidade; quanto à Tipografia Oliveira, o débito diz respeito a fornecimento de impressoras na base da concorrência anteriormente feita.

Quanto ao recurso de cobertura para o presente - crédito, será o mesmo estipulado pela verba 80 - 0.14.1 - Imposto de transmissão "inter-vivos", na qual houve excesso de arrecadação, conforme poderá ser verificado no Balancete do mês de novembro, remetido a esse Legislativo.

Na expectativa da deliberação dessa Nobre Edilidade, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e demais Senhores Vereadores as expressões de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

  
ANGELO MAGRINI DIAS  
Prefeito Municipal



Projeto de lei nº 84/62

Dispõe sobre abertura de crédito especial


A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr.\$ 539.187,50 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento das firmas abaixo relacionadas:

Auto Bandeirante Ltda.....cr.\$ 293.841,70  
Tipografia Oliveira.....cr.\$ 245.345,80

Parágrafo único - o valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de transmissão "inter-vivos", do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões  
31/12/1962  
  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Em 31-12-62

*Procurador*  
*Colúmbia*  
*José Paulino Am...*





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 1962

Parecer N.º .....

5  
Ao nobre Vereador  
João Paulo Lere, para  
relator. Em 31.12.62

O Projeto é legal.  
Nada a opôr, quanto aos  
recursos para a Comissão  
de ~~Finanças~~ Justiça,  
Sala das Sessões, 31-12-62  
João Paulo Lere, relator.

Albino  
31-12-62





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

O projeto nº 80/62 vem ser a esta considerado em regime de urgência. O mesmo trata de um crédito especial no valor de R\$ 539.187,50 para pagamento de valores municipais. Tratando-se de crédito especial e específico, oferecendo o mesmo novos legados, nada tem a opp.

Sala dos Sesiis 31/12/62  
Alfredo M. L. G. <  
Presidente e Relator de  
Comissão Finanças e Orçamento.

Alfredo M. L. G.  
31-12-62